



Processo n.º 00072/2023

Parecer n.º 280/2023 CEC/RS

Projeto "2º FESTIVAL MULTI-MUSICAL IN LIVE REGIAO DA AMZOP 2023".

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		4,5
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética	1,5
Dimensão cidadã		5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		5
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	2
3	Relevância	3
3	Oportunidade	3
3	Viabilidade	3
Nota de Prioridade		4,92

O projeto 2º FESTIVAL MULTI-MUSICAL IN LIVE DA REGIÃO DA AMZOP, foi enviado a este relator em 21 de fevereiro de 2023, está classificado em música, e será realizado nas cidades de RONDA ALTA, CHAPADA, BARRA FUNDA, FREDERICO WESTPHALEN, SARANDI, NOVA BOA VISTA, ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, SEBERI, LIBERATO SALZANO e CONSTANTINA, de 15/07/2023 à 02/12/2023, de forma híbrida, isto é, presencial e via web, com entrada franca e acesso irrestrito em plataforma do projeto. Reunirá 168 artistas que interpretarão gêneros musicais (exemplo: sertanejo, popular, gospel, nativista) em 05 categorias, cada uma com 36 intérpretes selecionados, com exceção para a Categoria Melhor Idade que selecionará 24 intérpretes. As inscrições são gratuitas e haverá premiação em dinheiro para todas as categorias até o sexto lugar, o que soma um total de 33.000,00 reais, conforme regulamento anexo. As categorias são as seguintes: Categoria Infantil, Categoria Juvenil, Categoria Amador, Categoria Profissional e Categoria Melhor Idade. Para as apresentações que ocorrerão em 10 cidades o projeto prevê: uma banda base que acompanhará aos intérpretes, apoio da prefeitura e anuência do conselho municipal. As cartas de apoio e financiamento/custeio local são um texto padrão que corresponde ao apoio logístico, disponibilização de local, palco, camarim, acesso à internet e ajuda na divulgação, além de disponibilizar três jurados locais ou regionais de reconhecida trajetória musical para avaliarem os intérpretes, tudo sem ônus para o projeto. O proponente destaca que há cartas de anuência e apoio de conselhos de cultura de todos os municípios. Como ação concreta de inclusão prevê em regulamento cota de no mínimo 10% para afirmação étnica, de gênero e orientação sexual em cada categoria e participantes. Todos os locais possuem atendimento às PCDs, intérprete de libras e reserva de lugares para cadeirantes.

Com três cartas de patrocínio que somam R\$200.000,00, o correspondente a 60,44% do total, o projeto possui viabilidade.

A realização em 10 cidades diferentes, oportuniza uma ampla e democrática participação de intérpretes, gera economia para a região e distribui de forma satisfatória os recursos. Ao todo o projeto possui excelente distribuição de valores. Para se ter ideia, 85% do total do projeto engloba produção, execução e divulgação.

Este relator considera a diversidade de gêneros musicais uma forma de pesquisa de linguagem e também a apreciação do público como formação de plateia. De extrema relevância, o projeto valoriza uma região com produto cultural plural reconhecido pelos conselhos de cultura de cada cidade envolvida.

Nunca é demais destacar a lei 14.778, do Plano Estadual de Cultura, que em seu artigo terceiro, inciso V "valorizar e difundir as criações artísticas e bens culturais"; inciso VI "universalizar o acesso à arte e à cultura"; e inciso X: "promover o desenvolvimento sustentável da economia da cultura".

Em conclusão, o projeto "2º FESTIVAL MULTI-MUSICAL IN LIVE REGIAO DA AMZOP 2023" foi recomendado

a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 330.900,00** (trezentos e trinta mil e novecentos reais), solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 11 de abril de 2023.

Análise do Recurso:

A revisão solicitada pelo proponente cabe e se refere ao quesito inovação e originalidade estética. Avalia-se a originalidade da proposta como um todo, ou de aspectos específicos da abordagem ofertada. O indicativo desta nota, conforme a Resolução Interna 06/20, é a Inovação e a originalidade (VIII). Ao refazer a leitura e entender a qualidade de toda a proposta, este relator considera, que a segunda edição ampliou a oferta e diversificou a proposta, considerando uma inovação. A originalidade estética assim pode se destacar pela qualidade dos conteúdos e suas interpretações musicais. Verifica-se que da primeira edição para a segunda ocorre maior valorização do projeto em seu escopo e maior entrega de atividades culturais. Em conclusão, **altera-se a nota do quesito para o valor máximo e o resultado final é 5,0.**

*Em conclusão, o projeto “2º FESTIVAL MULTI-MUSICAL IN LIVE REGIAO DA AMZOP 2023” foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 330.900,00** (trezentos e trinta mil e novecentos reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.*

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

Conselho Estadual de Cultura
Estado do Rio Grande do Sul



Processo nº 00072/2023

Parecer nº 280/2023 CEC/RS

Projeto “2º FESTIVAL MULTI-MUSICAL IN LIVE REGIAO DA AMZOP 2023” .

QUESITO	NOTA
Dimensão simbólica	4,5
3 Conceituação temática	3
2 Originalidade e inovação estética	1,5
Dimensão cidadã	5
3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2 Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica	5
3 Distribuição dos valores	3
2 Investimento local / próprio	2
3 Relevância	3
3 Oportunidade	3
3 Viabilidade	3
5 Nota de Prioridade	4,92

O projeto 2º FESTIVAL MULTI-MUSICAL IN LIVE DA REGIÃO DA AMZOP, foi enviado a este relator em 21 de fevereiro de 2023, está classificado em Música, e será realizado nas cidades de RONDA ALTA, CHAPADA, BARRA FUNDA, FREDERICO WESTPHALEN, SARANDI, NOVA BOA VISTA, ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, SEBERI, LIBERATO SALZANO e CONSTANTINA, de

15/07/2023 à 02/12/2023, de forma híbrida, isto é, presencial e via web, com entrada franca e acesso irrestrito em plataforma do projeto, e reunirá 168 artistas que interpretarão gêneros musicais (exemplo: sertanejo, popular, gospel, nativista) em 05 categorias, cada uma com 36 intérpretes selecionados, com exceção para a Categoria Melhor Idade que selecionará 24 intérpretes. As inscrições são gratuitas e haverá premiação em dinheiro para todas as categorias até o sexto lugar, o que soma um total de 33.000,00 reais, conforme regulamento anexo. As categorias são as seguintes: Categoria Infantil, Categoria Juvenil, Categoria Amador, Categoria Profissional, Categoria Melhor Idade. Para as apresentações que ocorrerão em 10 cidades o projeto prevê: uma banda base que acompanhará aos intérpretes, apoio da prefeitura e anuência de conselho municipal. As cartas de apoio e financiamento/custeio local são um texto padrão que corresponde ao apoio logístico, disponibilização de local, palco, camarim, acesso à internet e ajuda na divulgação, além de disponibilizar 3 jurados locais ou regionais de reconhecida trajetória musical para avaliarem os intérpretes, tudo sem ônus para o projeto. O proponente destaca que há cartas de anuência e apoio de conselhos de cultura de todos os municípios. Como ação concreta de inclusão prevê em regulamento cota de no mínimo 10% para afirmação étnica, de gênero e orientação sexual em cada categoria e participantes. Todos os locais possuem atendimento aos PCDs, intérprete de libras e reserva de lugares para cadeirantes.

Com três cartas de patrocínio que somam R\$200.000,00 o correspondente à 60,44% do total o projeto possui viabilidade.

A realização em 10 cidades diferentes, oportuniza uma ampla e democrática participação de intérpretes, gera economia para a região e distribui de forma satisfatória os recursos. Ao todo o projeto possui excelente distribuição de valores. Para se ter ideia 85% do total do projeto engloba produção, execução e divulgação.

Este relator considera a diversidade de gêneros musicais uma forma de pesquisa de linguagem e também a apreciação do público como formação de plateia. De extrema relevância o projeto valoriza uma região com produto cultural plural reconhecido pelos conselhos de cultura de cada cidade envolvida.

Nunca é demais destacar a lei 14.778, do Plano Estadual de Cultura, que em seu artigo terceiro, Inciso V "valorizar e difundir as criações artísticas e bens culturais"; inciso VI "universalizar o acesso à arte e à cultura"; e inciso X "promover o desenvolvimento sustentável da economia da cultura".

Em conclusão, o projeto "**2º FESTIVAL MULTI-MUSICAL IN LIVE REGIAO DA AMZOP 2023**" foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 330.900,00** (trezentos e trinta mil e novecentos reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 11 de abril de 2023.